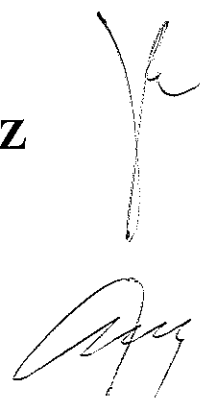


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
13 DE ABRIL DE 2018**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DRª DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 9H30

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão que se referiu à data de 9 de abril de 1918 e das comemorações do centenário da Batalha de La-lys, tendo constatado que em Arcos de Valdevez não se tomou qualquer iniciativa relativamente à efeméride. Referiu ainda ser um momento que deveríamos aproveitar para reflectir e parar para pensar. -----

- Apresentou uma congratulação pela vinda da senhora Secretária de Estado da Modernização Administrativa a Arcos de Valdevez para apresentação do plano de orçamento participativo, e das propostas apresentadas, considerando que tal vem de encontro às propostas do Partido Socialista. -----

- Relativamente à comemoração do centenário da batalha de La-lys, a Presidência informou que a Câmara estava já a desenvolver ações para que esse evento fosse incluído nas comemorações do Dia do Município, através de um elemento evocativo desse facto histórico.

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que decorreu em Arcos de Valdevez mais uma ação a nível nacional do Orçamento Participativo, com a presença da Secretária de Estado adjunta e da Modernização Administrativa, Graça Fonseca, e bastante participação da população. Referiu que da sessão ocorrida no ano passado saiu vencedor um projeto de uma arcuense, Carla Moreira, com um projeto para a criação de uma Escola de Artes Ofícios. Que também está ser preparado um Orçamento Participativo Municipal. -----

- Convidou o executivo para a cerimónia de comemoração do 25 de Abril, as quais terão início pelas 9h00 com uma homenagem aos Combatentes do Ultramar, na Praceta Combatentes do Ultramar (junto Centro escolar Prof. António de Melo machado); às 9h30, as cerimónias oficiais com o hastear das bandeiras, com a participação dos Bombeiros Voluntários, Corpo Nacional de Escutas e Banda da Sociedade Musical de Arcos de Valdevez; às 10h30 decorrerá um concerto pela Banda da Sociedade Musical de Arcos de Valdevez no auditório da Casa das Artes. -----

- Que se iria celebrar no domingo, dia 15 de Abril, pelas 11 horas na sede da junta de freguesia no Extremo, o protocolo com a Universidade do Minho no âmbito do Projeto de Conservação, Estudo, Valorização e Divulgação dos Fortes de Bragandelo e Pereira, Extremo, Arcos de Valdevez; -----

- Das comemorações dos 30 anos da CRC Távora no domingo, dia 15 de Abril; -----

- Informou também da realização de uma festa da Casa dos Arcos em Paris no fim-de-semana de 14 e 15 de Abril, na qual estaria presente o Vereador Olegário Gonçalves, em representação do Município; -----

- Que irá decorrer o Ciclo de Teatro Brasileiro; -----

- Que irá ser celebrado com a APA, em Alijó, um protocolo, no valor de 100 mil euros para a limpeza das margens. Este ato contará com a presença do Sr. Ministro do Ambiente; ---

- Da visita aos Arcos de Valdevez da Associação de femmes chef's d'entreprises da região de Paris, França. Este encontro teve como principal objetivo estreitar relações, pensando em futuras parcerias, e dar a conhecer o Concelho e as suas potencialidades ao nível do investimento industrial, agrícola, comercial, da reabilitação urbana e do turismo; -----

- Que o transmissor da Rádio Valdevez queimou e que a Câmara Municipal se encontra a dar todo o apoio possível a esta entidade; -----

- Que o Conselho Regional do Norte rejeitou a proposta do Governo relativamente a reprogramação dos Fundos Comunitários, nos termos em que estava apresentada; -----

- Que foi aprovada a candidatura de Valorização de Sistelo, num investimento total de 250 mil euros. Esta candidatura engloba a recuperação do Castelo, dos espigueiros e do moinho de Porto Cova; -----

- Enalteceu o facto de o Município ter voltado a ficar no 4º lugar do ranking que mede a transparência de todos os municípios do País, tendo felicitado os serviços da autarquia pelo feito conseguido; -----

- A Câmara também tomou conhecimento que continuam ser realizadas ações de esclarecimento nas freguesias relativamente as limpezas dos terrenos; e de que foi necessário cortar o trânsito na Rua de S. Bento devido às obras de requalificação da mesma. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 29 de março, findo.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 10 do corrente mês de abril, que eram de € 3.117.458,82 de operações orçamentais, e de € 1.105.754,23 de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Os Serviços de Desporto apresentaram uma proposta do protocolo de colaboração entre o Município e o Centro de Atletismo de Arcos de Valdevez, para dinamização do Centro de Marcha e Corrida de Arcos de Valdevez. -----

A Vereadora do Pelouro informou que, após reunião com a respetiva associação e os serviços de desporto, propõe que se elabore um protocolo de funcionamento e dinamização do Centro de Marcha e Corrida, com o Centro de Atletismo, no valor de 3000€ a ser pago em duas parcelas (1500€ inicialmente e 1500€ após condições protocolares cumpridas). -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 3.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS: - **Da Junta de Freguesia de Monte Redondo** a solicitar apoio financeiro para a execução das obras de "Beneficiação do Caminho do Castro ao Caminho do Côtô", cujo orçamento ascende a 39.943,50 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com aquela Junta de Freguesia. ---

- **Da Junta de Freguesia de Soajo** a solicitar apoio financeiro para a realização das obras e intervenções que pretendem levar a cabo em Soajo, e que fazem parte do Plano de Atividades para o ano 2018: "Obras no caminho de acesso ao cemitério no Lugar de Vilar Suento – 12.000€, Obras no caminho da Longa no Lugar de Várzea, pavimentação e arranjos – 10.000€ e a 3ª Fase do Poço das Mantas, com a criação de mais uma represa e a zona será dotada de arranjos, plantação de árvores e gradeamento p/segurança – 25.000€", cujo orçamento ascende a 47.000,00 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com aquela Junta de Freguesia. ---

- **Da Junta de Freguesia de Rio Frio** a solicitar apoio financeiro para Beneficiação e Pavimentação dos Caminhos de: Sabogueiro - 1ª Fase - € 6.900,00; Pedreira (Aveleiras) – €8.745,00; das Terças (Laceiras) – €3.300,00; Carneiro (Benta) - €7.473,00; Sabogueiro - 2ª Fase - €10.844,00 e do Gondião - €3.366,00, cujo orçamento ascende a 40.628,00 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com aquela Junta de Freguesia no valor de € 30.000,00. -----

- **Da Junta de Freguesia de Paçô** a solicitar apoio financeiro para as obras / trabalhos

que pretende executar no corrente ano, a fim de serem incluídas no protocolo de 2018 -
"Alargamento e pavimentação Caminho Alto da Prova - 17.064,82€; Pavimentação caminho
na Rôta - 2.395€; Pavimentação Largo do Vilar - 4.062,50€; Beneficiação de Equipamento da
Sede da Junta - 3.757,00€; Pavimentação caminho Água Levada - 1.463,42€; Reparação e
manutenção da rede viária da freguesia - 8.950,00€, cujo orçamento ascende o valor de
€37.692,74 + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com aquela Junta de Freguesia no
valor de € 30.000,00. -----

- **Da Junta de Freguesia de Padroso** a solicitar a celebração de um protocolo, para a
concretização de diversas obras na freguesia de "Beneficiação da rede viária: Pavimentação
do caminho de Covela - Covela de Cima 8.087,50€; Pavimentação do caminho de Quintães
Cruzeiro/Covos - 5.387,50€; Caminho Quintães Espinha - 8.134,50€, arranjo de diversos
fontanários e lavadouros públicos - 9.955,00€ e execução de um muro de suporte junto ao
edifício da Sede de Junta - 11.250€, cujo orçamento ascende a 42.814,50 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30.000,00€ com
aquela Junta de Freguesia. -----

- **Da Junta de Freguesia de Sistelo** a solicitar celebração de protocolo para realização
da obra de alargamento e beneficiação do caminho do Cabo, lugar de Igreja - €25.559,06,
alargamento e beneficiação do caminho do Barroco - €9.500,00, lugar de Igreja e beneficiação
da fonte pública "Fontinha" do lugar da Quebrada - €1.392,45, cujo valor orçamental total é
de €36.451,51 + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30.000,00€ com
aquela Junta de Freguesia. -----

- **Da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos** a apresentar pedido de elaboração de
protocolo de apoio financeiro 2018, para as obras de "Beneficiação e pavimentação do
caminho da Breia 3 - 17.917,50€; beneficiação e pavimentação de um caminho no lugar do
Monte - 10.240€; colocação de paralelo em caminhos viários e pedonais e cruzeiros
religiosos - 10.085,58€ e elaboração processo de toponímia - 2.000€, cujo orçamento
ascende a 40.243,08€, + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30.000,00€ com
aquela Junta de Freguesia. -----

- **Da Junta de Freguesia de Aboim das Choças** a apresentar pedido de elaboração de
protocolo de apoio financeiro 2018, para as obras de "Construção de Fontanário; Beneficiação
do Caminho de Costa do Monte e Execução do Processo de Toponímia para a Freguesia de
Aboim das Choças", cujo orçamento ascende a 38.418,36 euros + IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30.000,00€ com
aquela Junta de Freguesia. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de
protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, prevendo a atribuição de
um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de
trinta mil euros, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta,
para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n° 1 do
artigo 25° e na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33°, ambos do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12
de setembro. -----**

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO -
REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO, 2ª FASE, RUA
DE S. BENTO E ESPAÇOS ENVOLVENTES: - Dos Serviços a informarem que a firma**

INOVLIMA – Engenharia & Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, apresenta o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitando o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não se veem inconvenientes na sua aprovação. -----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do plano de trabalhos ajustado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 1962/2016 – LIGACÃO ENTRE O IC 28 E O PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – TROCO A (ENTRADA SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO): -

Dos Serviços a informarem que a firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo por 80 dias, isto é até 22/06/2018. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade de aprovisionamento de matéria-prima para a construção dos muros de alvenaria de pedra, sofrendo diversos atrasos devido à escassez de matéria-prima na origem que cumpra os critérios estabelecidos para a empreitada.

Sobre o exposto, têm a informar o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 14/09/2017, com prazo de execução de 180 dias, pelo que deveria terminar em abril de 2018; -----

2. Confirma-se que o empreiteiro atrasou o início dos trabalhos, o que originou posteriormente um menor ritmo de trabalho com a execução dos trabalhos em período de inverno. O desenvolvimento dos trabalhos está atualmente a decorrer a bom ritmo. -----

Pelo exposto, entendem que o prazo de execução previsto era suficiente para concluir a empreitada, pelo que se sugere que a prorrogação solicitada seja atendida a título gracioso. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - ALARGAMENTO DO CAMINHO DE NOVAIS – JOLDA MADALENA: - Dos Serviços

a remeterem as peças do procedimento concursal para a prestação de serviços acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Alargamento do Caminho de Novais – Jolda Madalena; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada -----

3. PREÇO BASE: 14.320,00 Euros, baseada em preços praticados no mercado; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias, até à boa receção provisória da obra; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Ajuste Direto, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

1) Carlos Filipe Amorim Oliveira; -----

2) Avelino Cunha Pereira & Filhos, Lda; -----

3) Predilethes - Construções, Lda. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por ser a empresa responsável e autora dos projetos de especialidades e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----

10. MEMBROS DO JÚRI OU SOLICITAÇÃO DA SUA DISPENSA NOS TERMOS

DO N.º 1, 3 E 4 DO ART.º 67: Dispensa. -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços, bem como dispensar o Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GUILHADESES (MÓ DA LOMBA/FONTÃO COVO): -

Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por 30 dias. -----

Suporta o seu pedido no seguinte: -----

- Os arruamentos onde foram instalados os coletores, encontram-se maioritariamente pavimentados em semi-penetração betuminosa, pelo que a reposição dos mesmos requer condições climáticas favoráveis, ou seja, temperaturas acima dos 10°C e ausência de humidade. Como nestes últimos meses não foi possível reunir estas condições, a obra sofreu algum atraso no prazo previsto para a sua conclusão. -----

Da análise ao mesmo informa-se o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 19/06/2017, com um prazo de execução de 240 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 29/06/2017, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 24/02/2018; -----

3. Os trabalhos encontram-se praticamente concluídos, a exceção dos referidos. -----

4. Apesar das condicionantes mencionadas, entendemos que o prazo de execução previsto, terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada. -----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até 26.03.2018, isto é, de 30 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos. -----

O Chefe de Divisão sugere que seja dada uma prorrogação do prazo de 30 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE: ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CAMINHO DE PEDREGAIS A NOGUEIRA (RIO DE MOINHOS), CAMINHO DE CIMA DE VILABOIA (GONDORIZ) E SANEAMENTO DO CAMINHO DA COSTEIRA (S.PAIO): -

Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 06/09/2017. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 21/02/2018. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.507.54 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 75% em reunião de 08/02/2016). -----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação da caução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovara recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas para reforço de caução, e, ainda, promover pela forma própria, o cancelamento das garantias prestadas, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS FAIXAS DE PROTEÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL 530 - S. JORGE: - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando que é necessário dar cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, que clarifica os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, assim como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Arcos de Valdevez. -----

Torna-se necessário executar as ações de gestão de combustível previstas, numa faixa lateral de terreno confinante à rede viária municipal, numa largura mínima de 10 metros para ambos os lados. Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro. -----

Considerando o estabelecido no n.º 8 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018), que refere que se aplicam aos municípios medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/2017, de 27 de julho para a realização das ações e trabalhos de gestão de combustível e, considerando que o Município não dispõe de meios humanos e habilitados, assim como equipamentos para assegurar a execução das referidas ações, propõe que sejam realizadas com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

Neste sentido, sugere a abertura de procedimento por Ajuste Direto à empresa AMBIFLORA para execução de 12,36 ha de execução das ações de gestão de Combustíveis na Faixas de Proteção à Rede Viária Municipal nº 530 que atravessa a ex freguesia de S. Jorge da União de freguesias de S. Jorge e Ermelo pelo valor de 16.500,00 € aos quais acresce o IVA, atendendo à natureza e dimensão dos trabalhos, aos valores de mercado e aos valores definidos na CAOF 2013/2014. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste directo de acordo com o

definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, a técnica superior Alexandra Maria Ralha Nogueira. -----

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS FAIXAS DE PROTEÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL 530 – ERMELO: - Do Chefe de Divisão a
informar que, considerando que é necessário dar cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Considerando o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, que clarifica os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, assim como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Arcos de Valdevez. -----

Torna-se necessário executar as ações de gestão de combustível previstas, numa faixa lateral de terreno confinante à rede viária municipal, numa largura mínima de 10 metros para ambos os lados. Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro. -----

Considerando o estabelecido no n.º 8 do artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018), que refere que se aplicam aos municípios medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/2017, de 27 de julho para a realização das ações e trabalhos de gestão de combustível e, considerando que o Município não dispõe de meios humanos e habilitados, assim como equipamentos para assegurar a execução das referidas ações, propõe-se que sejam realizadas com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

Nesse sentido, sugere a abertura de procedimento por Ajuste Direto à empresa Mário Alexandre Costa Cerqueira, Lugar santo António Vale 4970-719 Arcos Valdevez Nif 186898630 para execução de 11,2 ha de execução das ações de gestão de Combustíveis nas Faixas de Proteção à Rede Viária Municipal n.º 530 que atravessa a ex freguesia de Ermelo da União de freguesias de S. Jorge e Ermelo pelo valor de 14.950,00 € aos quais acresce o IVA, atendendo à natureza e dimensão dos trabalhos, aos valores de mercado e aos valores definidos na CAO F 2013/2014. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste directo de acordo com o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, a técnica superior Alexandra Ralha Nogueira. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO – RIO DE MOINHOS – ZONA A: - Dos Serviços a remeterem as peças

do procedimento concursal para a sua execução, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Ampliação da rede de saneamento – Rio de Moinhos – Zona A; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 30.231,00 Euros, considerando os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 30 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de empreitada com valor inferior a 150.000 Euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) Martins & Filhos, SA; -----

2) Planominho Unipessoal, Ldª; -----

3) Boaventura & Boaventura, Ldª. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se encontram a executar este tipo de trabalhos nas redondezas e por isso tem disponibilidade para mobilizar os meios para a sua execução, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

10. MEMBROS DO JÚRI:

Efetivos:

Suplentes:

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços, bem como dispensar o Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a engenheira Maria Clara Rodrigues Amorim. -----

PF 369/2018 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA OS PAÇOS DO CONCELHO E CASA DAS ARTES: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, à empresa ERI – Engenharia, S.A., pelo valor de 16.600,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, enviando também a respetiva Minuta do Contrato para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a a aquisição dos serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos

Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – ABRIL 2018 - MÊS PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA: - Dos Serviços de Ação Social a remeterem a proposta da CPCJ de Arcos de Valdevez relativa à realização de um conjunto de atividades comemorativas do Mês Prevenção dos Maus na Infância - Abril de 2018, de acordo com a seguinte programação: -----

- 20 de Abril, durante a parte da manhã - Operação Azul (GNR); -----
- 27 de Abril, às 12:00, Laço Humano; -----

Os custos previstos estimam-se em cerca de 1547,00€ + IVA e relacionam-se com a aquisição de t-shirts para realização do Laço Humano. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PF 360/2018 RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO 2018: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, à empresa Publivaldevez – Unipessoal, Lda., pelo valor de 49.120,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, enviando também a respetiva Minuta do Contrato para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO TERRA EDUCA- SCHOOL 4 ALL: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de concurso por Consulta Prévia, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO TERRA EDUCA- SCHOOL 4 ALL.** -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe a necessidade de assegurar o no desenvolvimento, em parceria com as escolas do concelho de Arcos de Valdevez, de um conjunto de atividades de divulgação e partilha de boas praticas para a sustentabilidade, associadas às manifestações do património imaterial, cultural e natural, enquadradas na ação "TERRA EDUCA: O caminho para a sustentabilidade". -----

Pelo exposto, propõe-se a aquisição seja feita por **CONSULTA PRÉVIA**, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **63.180,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 730 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são de 10.125 euros em 2018, 30.140 euros em 2019 e 22.915 euros em 2020. -----

Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** para aquisição dos referidos serviços. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----
 - a) Convite Circular; -----
 - b) Caderno de Encargos; -----
2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às empresas: -----
 - Gerês Equi'desafios, NIF 505841517 -----
 - Montes de Laboreiro, NIF 507727355 -----
 - NATUR4, NIF: 508921384 -----
3. O júri é composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Alves Afonso e Carla Susana Gomes Araújo, sendo suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----
3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----
4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Nuno Soares, chefe de Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

AQUISIÇÃO DE BENS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DA SALA DE FUTURO- SCHOOL 4 ALL: - dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de concurso por Consulta Prévia, tendo em vista a AQUISIÇÃO DE BENS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DA SALA DE FUTURO- SCHOOL 4 ALL. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) O Objetivo é o fornecimento e montagem de equipamentos integrados no projeto Sala de Futuro- SCHOOL 4 ALL. Esta sala é um espaço de aprendizagem e ensino focado nas perspetivas de novo espaço físico, recursos, mudança de papéis de alunos e professor e apoio a diferentes estilos de aprendizagem. Visa criar áreas de trabalho, aprendizagem, interatividade e participação dos alunos, criação multimédia, áreas de trabalho em equipa e de aprendizagem informal. -----

Pelo exposto, propõe-se a aquisição seja feita por **CONSULTA PRÉVIA**, de acordo com o definido no CCP, -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **47.717,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 180 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são totalmente no ano económico de 2018. -----

Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** para aquisição dos referidos serviços. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Convite Circular; -----

b) Caderno de Encargos; -----

2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às empresas: -----

- BCN – SISTEMAS DE ESCRITÓRIO E IMAGEM,SA; NIF: 505317087 -----

- BELTRÃO COELHO MINHO; NIF: 501 933 840 -----

- ETRAUD-REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS,LDA; NIF: 510 062 164 -----

3. O júri é composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Alves Afonso e Carla Susana Gomes Araújo, sendo suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Nuno Soares, chefe de Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECURSO HUMANO PARA EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES- SCHOOL 4 ALL: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de concurso por Consulta Prévia, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECURSO HUMANO PARA EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES- SCHOOL 4 ALL.** -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) O Objetivo é a contratação de um recurso humano, nesta caso um Técnico Superior de Serviço Social, para assegurar 24 meses de colaboração articulada com o Agrupamento de Valdevez no âmbito do projeto suprarreferido. -----

Pelo exposto, propõe-se a a aquisição seja feita por **CONSULTA PRÉVIA**, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **37.172,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 730 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são de 6.196 euros em 2018, 18.586 euros em 2019 e de 12.390 euros em 2020. -----

Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** para aquisição dos referidos serviços. -----

Assim e face do exposto, propõem-se:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Convite Circular; -----

b) Caderno de Encargos; -----

2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às empresas: -----

- Betweien, Challenge and Success, Lda; NIF 509914748 -----

- CINEDUCA, LDA; NIF 508762286 -----

- FABULOSOS APLAUSOS; NIF: 513122400 -----

3. O júri é composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Alves Afonso e Carla Susana Gomes Araújo, sendo suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Nuno Soares, chefe de Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CRIARTE-SCHOOL 4 ALL: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de concurso por Consulta Prévia, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CRIARTE- SCHOOL 4 ALL.** -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Esta aquisição de serviços visa o desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto CRIARTE, com incidência nas Atividades de Expressão Musical e Expressão Plástica nos JI municipais, a criação de um Ex-Libris e Oficinas de Escrita Criativa com o total de alunos do Ensino Secundário, ambas incluídas no centenário do escritor Teixeira de Queirós. Pelo exposto, propõe-se a aquisição seja feita por **CONSULTA PRÉVIA**, de acordo com o definido no CCP, -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **33.540,00 Euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 730 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são de 2.676 euros em 2018, 15.432 euros em 2019 e igualmente em 2020. -----

Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição dos referidos serviços. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Convite Circular; -----

b) Caderno de Encargos; -----

2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às empresas: -----

- COOPERARTES CRL; NIF: 507192044 -----

- ROVIRA LDA; NIF500852898 -----

- FABULOSOS APLAUSOS; NIF: 513122400 -----

3. O júri é composto por Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Alves Afonso e Carla Susana Gomes Araújo, sendo suplentes Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Faustino Gomes Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços; -----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Nuno Soares, chefe de Divisão de Desenvolvimento Sociocultural. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PF 366/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA VETORIAL E PRODUÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS À ESCALA 1:10000 PARA O CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão de adjudicação do procedimento referido em epígrafe, à empresa Socarto – Sociedade de Levantamento Topo Cartográficos, Lda., pelo valor de 48.810,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, enviando também a respetiva Minuta do Contrato para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

1/2018 UR-DIM-R – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - Presente o pedido de reconhecimento de interesse público municipal, apresentado pela NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, da instalação da estação de radiocomunicações, na Quinta dos Abrigueiros, na freguesia de Jolda (Madalena), deste concelho, fundamentado o requerente o pedido com a necessidade de passar a disponibilizar aos seus clientes acesso a uma rede moderna de alta velocidade, disponibilizando serviços de voz e de dados, de acordo com os requisitos tecnológicos existentes, prestando também um serviço público de comunicações. A localização permitirá que a empresa dê cumprimento às obrigações de garantir excelentes níveis de cobertura numa área compreendida entre as localidades de Valinho, Jolda (Madalena), Vilarinho, Novais, Sucarreira, Codeceira, Letrigo, Soutelo, Igreja, Bemposta, bem como o eixo viário IC28. -----

Os Serviços Municipais informam relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM, que a proposta de localização da instalação da infraestrutura de comunicações se insere em Solo Rural - “Área Florestal de Produção”, e que em conformidade com a alínea d), do n.º 2 do art.º 28.º do regulamento do PDM, nesta classe de espaços é admissível a edificação de instalação ou equipamentos considerados de interesse municipal, devendo a instalação do referido equipamento cumprir a demais legislação e normativos legais aplicáveis. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor o reconhecimento do interesse municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 28º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, por se tratar de um serviço público de telecomunicações e da melhoria dos serviços de comunicações móveis a prestar às populações, devendo na instalação do equipamento ser tomadas medidas de minimização do impacto visual. -----

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de interesse municipal da instalação do referido equipamento, nos termos da referida disposição do Regulamento do PDM. -----

2/2018 UR-DIM-R – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: - Presente o pedido de reconhecimento de interesse público municipal, apresentado pela empresa TELCABO Telecomunicações e Eletricidade, Lda, em nome da NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, da instalação da estação de radiocomunicações, no lugar de Barrozinha- Bermum, freguesia de Sabadim, deste concelho, fundamentado o requerente o pedido com a necessidade de passar a disponibilizar aos seus clientes acesso a uma rede moderna de alta velocidade, disponibilizando serviços de voz e de dados, de acordo com os requisitos tecnológicos existentes, prestando também um serviço público de comunicações, nomeadamente melhorando as comunicações móveis, disponibilizar um canal de telecomunicações para emergências, e combater o isolamento das populações. -----

Os Serviços Municipais informam relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM, que a proposta de localização da instalação da infraestrutura de comunicações se insere em Solo Rural - “Área Florestal Silvo Pastoril”, e que em conformidade com a alínea d), do n.º 2 do art.º 28.º do regulamento do PDM, nesta classe de espaços é admissível a edificação de instalação ou equipamentos considerados de interesse municipal, devendo a instalação do referido equipamento cumprir a demais legislação e normativos legais aplicáveis. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor o reconhecimento do interesse municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, por se tratar de um serviço público de telecomunicações e da melhoria dos serviços de comunicações móveis a prestar às populações, devendo na instalação do equipamento ser tomadas medidas de minimização do impacto visual. -----

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de interesse municipal da instalação do referido equipamento, nos termos da referida disposição do Regulamento do PDM. -----

PROCESSO N.º 3/2017 - IMÓVEIS DEGRADADOS – PRÉDIO DE HERDEIROS DE MARIA GLÓRIA FREITAS BRANDÃO E OUTROS: - Da Chefe de Divisão a informar que, considerando a informação dos serviços, e uma vez já decorreu o prazo concedido para a audiência prévia dos interessados, sem que tenham sido apresentadas alegações, relativamente ao sentido da deliberação camarária de 19 de janeiro de 2018, relativa à revogação das deliberações camarárias de 26 de junho e 14 de agosto de 2017 e à determinação da realização da vistoria do imóvel em causa, nos termos do disposto no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, entende que deverá ser convertida em definitivo a referida deliberação, e determinado o prosseguimento do procedimento com a realização da vistoria ao imóvel em causa. -----

Mais informa que o Dr.º José Maria Brandão, na qualidade de marido de uma das proprietárias do imóvel, informou a 19 de março de 2018, que o senhor Aparício Pimenta poderá vir a considerar-se "inquilino", uma vez que tem na sua posse a chave de uma pequena sala no 2.º andar do edifício, e que apesar de não a utilizar há muitos anos, continua a depositar a pretensa "renda", pelo que entendem que deverá ser notificado da realização da

vistoria. -----

Assim, entende que deverá ser considerada a informação prestada, procedendo-se à notificação do senhor Aparício Pimenta da realização da vistoria à semelhança do outro inquilino do prédio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projecto de decisão proferido em 19 de janeiro de 2018, determinando o prosseguimento do procedimento com a realização da vistoria ao imóvel em causa, devendo promover-se à notificação dos proprietários e dos arrendatários identificados para a realização da referida diligência, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ARMAZÉNS DOS SERVIÇO MUNICIPAIS: - Dos Serviços a remeteram o projecto relativo à Alteração e Ampliação do Edifício dos Armazéns dos Serviço Municipais, na Avenida Recontro de Valdevez, para efeitos de aprovação com vista a apresentação de uma candidatura a fundos comunitários. -----

Relativamente ao presente projeto os Serviços informam que com a intervenção se pretende dotar aquele edifício de adequadas condições de utilização com vista à Promoção e Comercialização de Produtos Regionais. Cumulativamente, o espaço público envolvente será parcialmente intervencionado, nomeadamente, com alargamento de passeio de "ligação" às instalações sanitárias públicas do trasladário reconversão do entroncamento do arruamento aí existente, com a Avenida Marginal. Acresce também, a construção, na continuidade desta edificação, de uma nova estrutura que cobrirá parcialmente o espaço público fronteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto, para efeitos de apresentação de candidatura a fundos comunitários. -----


LICENCIAMENTOS:- Foram presentes os seguintes pedidos relativos a: -----
PROCESSO Nº 1/2017 L60-LICENC. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - De **Júlio Amorim da Silva**, residente na Avenida Dr. António Caldas, nº 117, r/c esquerdo, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a solicitar alteração à operação de loteamento aprovada na reunião de 02.02.2018, sita em Lamela – Giela, União das Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

Os Serviços informam que a pretensão requerida, tem por base um projeto de alterações à proposta de operação de loteamento, no lugar de Lamela, União das Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

Segundo o projeto apresentado, as alterações propostas reportam-se à deslocalização do "...polígono de implantação da garagem..." -----

Nestes termos, uma vez que se mantêm a generalidade dos indicadores urbanísticos anteriormente propostos e que serviram de base para a proposta de deferimento por nós produzida a 21/12/2017, a alteração continua a poder enquadrar-se no PU. -----

Não obstante, relativamente aos espaços verdes (art.º 23.º - 260,50m²) e estacionamento (art.º 24.º - quatro lugares), as considerações por nós anteriormente produzidas também se mantêm, ou seja, que se trata de uma zona já devidamente infraestruturada, localizada junto à zona desportiva e margens do rio vez, estando por isso, servida de adequadas áreas verdes e diferentes equipamentos de utilização de coletiva. Também, as características morfológicas do prédio e do próprio arruamento público que o serve não permitem, por razões urbanas e funcionais, alterações à geometria que atualmente apresentam.



Por conseguinte, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, desde que, em função do já exposto e se a CM assim o considerar, o não dimensionamento de áreas verdes e de equipamentos de utilização coletiva, e de estacionamento público, em detrimento da devida compensação ao município - alínea e) do n.º1 do art.º24.º do RPU, em articulação com o art.º44.º - n.º4 do RJUE. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços e a fundamentação da não cedência de área para integrar o domínio público municipal, pelo facto de o prédio a lotear se encontrar servido pelas infraestruturas e não se justificar qualquer equipamento ou espaço verde público no prédio objeto da presente operação urbanística, entende que o projeto de loteamento pode ser aprovado, nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, havendo lugar à compensação em numerário ao Município nos termos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município e ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares. -----

Relativamente à pretensão de ser considerada a área de 365,00 m2 cedida, no ano de 2009, no âmbito do processo de expropriação para a obra “Caminho da Lamela à E.N. 202 (Giela)”, como contrapartida da área a ceder no âmbito da presente operação de loteamento, considero que o pedido não pode ser aceite, uma vez que esta situação não estava contemplada no acordo celebrado, no âmbito do referido procedimento de expropriação, que contemplou benfeitorias na propriedade, nomeadamente a construção de muro com betão central e duas entradas e respetivos portões, que foram executados aquando da execução da referida obra pública municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - De António de Jesus Amorim, residente na Praceta de S. Bento, n.º 48, 2.º D.to, nesta vila e concelho, a solicitar que seja acionado o seguro de responsabilidade civil devido a queda, no dia 20/01/2017, junto ao relógio de água sito no Largo da Lapa, da qual resultou a fratura do úmero do braço direito. -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa o seguinte: -----

António de Jesus Amorim, através de requerimento com registo de entrada n.º 2798/17, veio reclamar o pagamento de despesas referentes a uma queda de que foi vítima, no Largo da Lapa, perto do Relógio de água, no dia 20 de Janeiro, pelas 11h45. -----

O Município participou o sinistro à Companhia de Seguros Açoreana e, após averiguações, a posição da mesma foi a seguinte: -----


“Após análise produzida aos elementos coligidos para instrução do processo, cumpre-nos informar que a reclamação apresentada não se afigura suscetível de acionar a garantia de Responsabilidade Civil emergente do contrato de seguro que o nosso Segurado é titular. -----

Com efeito, pelo que pudemos apurar, a sua queda terá resultado da formação de gelo na via, em consequência da baixa temperatura que se fazia sentir. -----

Contudo, ao Município não pode ser imputada qualquer responsabilidade pois não teve qualquer culpa pela alteração das condições atmosféricas, sendo que a formação do gelo foi uma situação inesperada. -----

Em face do exposto, consideramos que não se encontram reunidos os pressupostos definidos na responsabilidade civil extracontratual, pelo que iremos proceder ao encerramento do processo sem que dele resulte qualquer indemnização.” -----

Realizado inquérito interno, os serviços de Proteção Civil pronunciaram-se no sentido de não terem tido qualquer conhecimento da ocorrência. -----



Pelo que, e de acordo com a análise da base factual acima enunciada, verifica-se que não estão preenchidos os requisitos que determinam a responsabilidade extracontratual das entidades públicas por danos emergentes de facto ilícito, de acordo com a Lei nº 67/2007 de 31/12, o parecer é no sentido de INDEFERIR O REQUERIDO. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de indemnização, de acordo com ao parecer dos Serviços. -----

- Do CRAV - Clube de Rugby de Arcos de Valdevez a informar que vai realizar no próximo dia 14 de Abril mais uma edição do Festival Internacional Rugby Celta. -----

Para o efeito, vem solicitar o apoio do Município para a realização do evento que irá contar com a presença de cerca de 500 atletas, e que contará com a participação de vários clubes portugueses, espanhóis e franceses, destacando-se as presenças do Union Athlétique Cadillac de França, que estará em Arcos de Valdevez de 10 a 15 de abril, pernoitando no Pavilhão Municipal e fazendo as refeições em restaurantes locais, e o Pariseko Euskal Etxea Rugby, também ele de França, que chegará a Arcos de Valdevez no dia 13 de abril, partindo a 15 do mesmo mês. -----

O Serviço de Desporto informa o seguinte: -----

- No ano de 2014 o apoio para o evento Arcos Rugby Celta foi de 5.000,00 euros (aprovado em reunião de Câmara 14/4/2014); -----

- No ano de 2015 o apoio foi de 1.855,00 euros (aprovado em reunião de Câmara 27/4/2015); -----

- No ano de 2016 o apoio foi de 4.672,65 euros, (aprovado em reunião de Câmara 11/4/2016); -----

- No ano de 2017 o apoio foi de 4.800,00 euros, (aprovado em reunião de Câmara 24/10/2016). -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 3500€ por forma a financiar as refeições dos participantes, feitas nos restaurantes locais, e os troféus entregues. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto de três mil e quinhentos euros. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Nelson Fernandes, que invocou pertencer aos órgãos sociais do Clube como causa de impedimento legal. -----

- Da Associação Sócio Cultural Padre Himalaya a remeter orçamento, solicitando apoio financeiro para aquisição de uma eletrobomba submersível para extração de água no valor de 1.556,85 euros (IVA incluído). -----

Os Serviços de Desporto informam que aquela associação pretende adquirir uma eletrobomba submersível para extração de água de um furo existente, com objetivo de regar o jardim em relva natural e no inverno servirá para drenagem dos terrenos. O apoio solicitado pela associação é de 1 556,85 euros c/IVA incluído. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 900€ para ajuda da aquisição da respetiva bomba e reservatório. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de novecentos euros. -----

- Da Incubo – Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras, a solicitar a comparticipação que tem sido concedido anualmente pelo Município à Instituição para apoio à atividade desenvolvida na dinamização do tecido económico e social, assente no

desenvolvimento de projetos dirigidos às empresas, aos empresários, aos empreendedores e à criação de emprego. -----

Assim, está previsto para 2018 a implementação de projetos, em conformidade com o quadro anexo, que representam um investimento global de 907.460.87€, tendo este valor a comparticipação dos diversos fundos comunitários de 750.835.10€. A ACIBTM/In.cubo terá de alocar ao desenvolvimento destes projetos o valor de 156.625.77€. -----

Estão planeadas a implementação de ações de apoio ao empreendedorismo e à incubação de iniciativas empresariais, nomeadamente em territórios de baixa densidade e rurais, assim como ações de capacitação empresarial visando a internacionalização. Igualmente está em curso um projeto de apoio à competitividade das empresas, na área do turismo, que operam nos concelhos do Parque Nacional da Peneda-Gerês. -----

Simultaneamente em 2018 está a desenvolver-se o projeto direcionado para o apoio ao empreendedorismo social, visando dar robustez á economia social no âmbito do nosso território de intervenção. Este projeto assenta numa parceria de âmbito transfronteiriço, visando a obtenção de conhecimentos e práticas em cursos nesta área. Em desenvolvimento encontram-se ações de disponibilização do Fab Lab à comunidade educativa, aos empreendedores, e às empresas, visando tornar o equipamento mais atrativo e familiar aos potenciais utilizadores. -----

A ACIBTM/In.cubo desenvolve outras atividades diretamente centradas na incubação de empresas, apoio aos empreendedores, disponibilização de serviços, assim como a gestão do seu património, com os encargos associados que tal comporta. -----

À semelhança do verificado no ano transato, vem solicitar o apoio de 90.000.00€, previsto no Plano de Atividades e Orçamento da ACIBTM/In.cubo para o presente ano, aprovado em Assembleia Geral, visando dar cumprimento à intervenção da Instituição no apoio ao tecido empresarial, aos empreendedores e à incubação de empresas. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de € 90.000,00, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto a informar que está a organizar a XIV Medicina na Periferia, a decorrer em 20, 21 e 22 de abril de 2018, que consiste na realização de rastreios à população geral, em várias regiões do país, visando sobretudo a deteção de fatores de risco cardiovascular e a Educação para a Saúde.-----

Solicitam a colaboração da Câmara Municipal na realização deste projeto, através da cedência de um espaço físico para a realização dos rastreios, do financiamento do alojamento dos 7 a 10 estudantes de Medicina, da deslocação até Arcos de Valdevez, os transportes entre os locais de alojamento e de realização dos rastreios na localidade, se necessários, e das refeições principais dos estudantes, nos dias em que decorrerá a atividade.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que se apoie a iniciativa, relativamente ao alojamento, refeições e tenda, no montante de € 1265,75.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os custos associados à deslocação, alojamento e refeições dos estudantes participantes na iniciativa, de acordo com a proposta da Vereadora do Pelouro.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO POR TRÁS DA LOJA Nº 6 DO MERCADO MUNICIPAL: - Da Firma Manuel da Silva Araújo, com sede na Praça Salvador Alves Pereira, nesta vila e concelho, a

solicitar a atribuição do local vago por trás da loja nº 6 do Mercado Municipal. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

“1. A firma Manuel da Silva Araújo, Lda., com sede na Praceta Salvador Alves Pereira, nesta vila, vem solicitar a atribuição de um espaço vago no interior do Mercado Municipal, por trás da loja nº 6, para que possa ser ocupado pela pastelaria que funciona nessa loja, pagando o valor correspondente ao do valor da licitação previsto no regulamento do Mercado Municipal. -----

A requerente invoca que pretende juntar os espaços tornando-os numa só loja, através da abertura de uma passagem entre esses dois espaços, de modo a que o estabelecimento funcione igualmente para o interior do Mercado Municipal, com serviço de esplanada. -----

2. O artigo 3º do Regulamento do Mercado Municipal, em vigor, estabelece que **são locais de venda no Mercado: a) as lojas, considerando-se como tal os recintos fechados, com espaço privativo para a permanência dos compradores; b) as bancas ou mesas; e c) os terrados, áreas livres que para esse efeito a Câmara venha a demarcar.** -----

3. Por outro lado, o artigo 5º, nº 1 daquele Regulamento estipula que a atribuição de lojas e bancas será feita através da arrematação em hasta pública, realizada perante a Câmara Municipal ou perante Comissão Delegada com posterior ratificação da Câmara. -----

4. O artigo 9º do mesmo Regulamento refere que a Câmara decidirá das zonas de venda dos vários produtos, tendo em conta o eficiente aproveitamento das áreas, a necessidade de um correto ordenamento, as melhores condições de higiene e salubridade, o interesse dos vendedores e a comodidade do público. -----

5. Nas obras de reabilitação do Mercado Municipal, promovidas recentemente pela Câmara Municipal, foram reconfigurados alguns espaços de venda, nomeadamente bancas, mantendo a respetiva atribuição aos concessionários, tendo sido apenas criada mais uma loja no piso superior do interior do edifício, a qual foi objeto de arrematação em hasta pública. -----

6. No que respeita ao espaço objeto do presente requerimento, o mesmo não foi convertido em espaço de loja, nem definido nas tipologias atrás mencionadas como espaço passível de arrematação em hasta pública, podendo considerar-se aquela área disponível como área a afetar a um espaço já existente por razões de modificação estrutural ou funcional dos espaços do Mercado. -----

7. Em face do exposto, considero que o espaço livre existente no interior do Mercado, sem especificação de se tratar de loja ou banca ou mesa ou terrado, não se enquadra no âmbito de aplicação do artigo 5º do regulamento, que impõe a arrematação em hasta pública. -----

Desta forma, entendo que poderá a Câmara Municipal atribuir à requerente, com dispensa da realização da hasta pública, o espaço livre no interior do Mercado, para efeitos de aumento da área de utilização da loja nº 6, tendo em conta também os princípios definidos no referido artigo 9º do Regulamento, nomeadamente o interesse dos vendedores e a comodidade do público. -----

Neste caso, a requerente deverá pagar pela atribuição do espaço o valor mínimo da base de licitação, ou seja 10 € por metro.” -----

O Vereador do Pelouro informa que concorda com a atribuição do espaço, conforme informação dos serviços, estando-se a oferecer um nova tipologia de comércio no interior do Mercado para uma maior animação e movimentação dentro do espaço das galerias do piso inferior. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o referido espaço à requerente e para o fim indicado, pelo valor de adjudicação de acordo com as presentes informação dos Serviços e proposta do Vereador do Pelouro, bem como conceder o prazo de um ano

para a execução das obras de ampliação da loja. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM – Presente, novamente, o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, que aqui se dá como integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informa que na sequência da deliberação camarária de 19 de janeiro de 2018, foi o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, publicitado no Diário da República, 2ª Série, nº 37, de 21 de fevereiro de 2018, para consulta pública por um prazo de 30 dias úteis, de acordo com o preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Tal consulta pública decorreu entre 21 de fevereiro e 5 de abril de 2018, no Serviço de Atendimento ao Público, tendo sido afixados Editais do projecto de regulamento, bem como feita a sua publicitação no sítio institucional do Município, para recolha de sugestões. No referido período de consulta pública não foi apresentada qualquer sugestão ou contributo para a modificação do mesmo. -----

Desta forma está o referido projeto de Regulamento em condições merecer a apreciação final da Câmara e a sua aprovação, para efeitos de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado e publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento, bem como remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado e publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRONÚNCIA DO MUNICIPIO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REVERSÃO A INCLUIR NO CONTRATO DE VENDA DO SOLAR DE REQUEIJO: -

Da ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, do Porto, a notificar a Câmara Municipal para o exercício do direito de preferência na venda que pretende fazer do Centro Residencial de Formação Empresarial de Arcos de Valdevez – Casa de Requeijo, à Luna Hotels & Resort Group, pelo valor de € 1.150.000,00, para a instalação de um empreendimento turístico. -----


Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: -----

“1. Por escritura celebrada em 8 de julho de 1999 esta Câmara Municipal alienou à ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, o imóvel conhecido por Solar de Requeijo, bem como uma parcela de terreno anexa, com a área de 15 000 m², pelo preço de 100.000.000\$00 (cem mil contos) (equivalente a € 498.797,90), destinados à instalação do Centro Residencial de Formação Empresarial do Norte. A alienação foi aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. -----

2. Na referida escritura ficou consignada a reversão do imóvel a favor do Município no caso de incumprimento das cláusulas contratuais estipuladas, nas seguintes condições: -----

“a) Se o Centro Residencial de Formação não vier a ser posto em funcionamento no prazo máximo de cinco anos a contar da data da celebração da escritura; -----

b) Se, no prazo de vinte e cinco anos a contar da data em que o mesmo Centro vier a ser posto em funcionamento lhe vier a ser dado, no todo ou em parte, destino que não seja aquele que



se previu na cláusula segunda da escritura – Centro Residencial de Formação Empresarial do Norte – ou destino que não coincida com o objeto estatutário da compradora;-----

c) *Se, uma vez em funcionamento, o Centro vier a ser encerrado por prazo superior a um ano.---*

Parágrafo único - Em qualquer dos casos previstos nas alíneas anteriores, o edifício e respectivo logradouro reverterão para o Município de Arcos de Valdevez, com todas as benfeitorias e obras que neles tiverem sido integradas, contra o pagamento do preço do presente negócio e do custo das benfeitorias e obras que neles tiverem sido integradas, depois de deduzidas as subvenções FEDER destinadas a estes fins.” -----

3. Em 31 de janeiro de 2018 a ANJE veio notificar a Câmara Municipal para o exercício do direito de preferência na venda que pretende fazer do Centro Residencial de Formação Empresarial de Arcos de Valdevez – Casa de Requeijo à Luna Hotels & Resort Group, pelo valor de 1.150.000,00 euros, para a instalação de um empreendimento turístico. -----

A proposta apresentada é para a criação de um hotel de charme, reabilitando o Solar de Requeijo, respeitando a sua traça original e valores arquitetónicos. Está previsto um investimento de 2,5 milhões de euros e pretende criar 25 postos de trabalho. -----

A LUNAHOTEIS S.A, empresa de capital português, insere-se no âmbito da atividade turística. O Grupo LUNA Hotels & Resorts tem 13 unidades hoteleiras em Portugal e uma em Angola. Em Portugal o grupo tem hotéis em **Abrantes, Algarve, Arcos de Valdevez, Fátima, Serra da Estrela e Setúbal.** -----

4. De acordo com a informação recebida da ANJE, nomeadamente do Conselho Fiscal, verifica-se ter sido efetuado por aquela associação de interesse público um investimento global de 3.462.341,13 euros, na aquisição do imóvel e com a execução de obras e benfeitorias, tendo sido comparticipados por fundos comunitários no valor de 2.108.144,29 euros. Este valor resultaria para efeitos do exercício do direito de reversão do imóvel para o Município, de acordo com a cláusula de reversão referida no ponto 2, o montante a pagar à ANJE de 1.354.196,84 euros. -----

5. Entretanto a Luna Hotels & Resorts, por carta remetida em 23 de março de 2018, vem informar que reitera o compromisso na assunção das responsabilidades estabelecidas na referida escritura de 8 de julho de 1999, quanto à reversão, e solicita a adequação à atividade que exerce, nas seguintes condições: -----

“a) *A recuperação do Solar de Requeijo, para instalação e desenvolvimento de um empreendimento turístico, que deverá entrar em funcionamento até 36 meses após a escritura de compra;-----*

b) *O funcionamento do empreendimento manter-se por tempo indeterminado e num prazo nunca inferior a 15 anos;-----*

c) *Após a sua abertura, o empreendimento turístico manter-se permanentemente em funcionamento.-----*

Parágrafo único: - Caso não se venha a verificar qualquer dos casos previstos nas alíneas anteriores, o edifício e o respectivo logradouro reverterão para o Município de Arcos de Valdevez, contra o pagamento do preço pago pela adquirente e do valor de todas as benfeitorias, obras e equipamentos que neles tiverem integradas àquela data, de acordo com a avaliação a realizar por duas entidades externas.” -----

6. Considerando que: -----

a) Os objetivos previstos inicialmente de recuperação do imóvel e da envolvente e da sua utilização como espaço de promoção do turismo, nomeadamente restauração e alojamento, mantêm-se. Tal como é referido está previsto a ANJE continuar a manter a relação com o

projeto, nomeadamente ao nível da realização de ações de formação dirigida aos empresários;

- b) A proposta agora apresentada é compatível com os propósitos do primeiro projeto e a recuperação proposta para empreendimento turístico é compatível com o destino inicialmente definido para o Solar de Requeijo (espaço para receção, alojamento e restauração);
- c) Considerando que ao valor de aquisição de 1,1 milhões de euros tem de se acrescentar um investimento de cerca de 2,5 a 3,0 milhões de euros para recuperar o edificado, ou seja, há a necessidade de investir entre 3,6 a 4,0 milhões de euros para comprar e recuperar as instalações;
- d) A proposta apresentada prevê a concretização do investimento de recuperação do Solar, sem recurso a fundos municipais, o que permitirá que a Câmara Municipal possa investir 3,6 a 4,0 milhões de euros noutras áreas;
- e) Para a Câmara acionar a cláusula de reversão do imóvel, terá de pagar 1.354.196,84 euros, de acordo com o contrato assinado, logo é mais prejudicial em termos financeiros do que o exercício do direito de preferência em cerca de 200 mil euros;
- f) Considerando o dinamismo do turismo em Arcos de Valdevez, a proposta apresentada irá contribuir para aumentar e complementar a oferta de alojamento existente no concelho, pois será uma opção diferenciadora no panorama do alojamento existente.

7. Em face do exposto propomos que a Câmara Municipal delibere:

- a) Não exercer o seu direito de preferência na alienação apresentada pela ANJE, no valor de 1.150.000,00 euros, de modo a que o mesmo seja vendido à Luna Hotels & Resorts.
- b) Não exercer o direito de reversão, no valor de 1.354.196,84 euros, até porque é mais oneroso para o Município do que o exercício do direito de preferência.
- c) Aprovar a alteração das condições de reversão a incluir no contrato de venda do Solar de Requeijo, e levadas a registo predial, com o seguinte teor:

*“1- O fim a dar pela adquirente ao prédio é o de um empreendimento turístico.
2- Ficar especialmente convencionado que o prédio e parcela de terreno objecto da presente compra e venda reverterão a favor do Município de Arcos de Valdevez nos seguintes casos:*

- a) se for dado ao prédio, no todo ou em parte, um fim diferente daquele que foi autorizado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez;*
- b) se o empreendimento turístico não vier a entrar em funcionamento no prazo máximo de trinta e seis meses após a data de celebração da escritura de compra;*
- c) O funcionamento do empreendimento manter-se por tempo indeterminado e num prazo nunca inferior a 15 anos;*
- d) Após a sua abertura, o empreendimento turístico manter-se permanentemente em funcionamento.*

Parágrafo primeiro: - Em qualquer dos casos previstos nas alíneas anteriores, o Município de Arcos de Valdevez poderá exercer o direito de reversão relativamente ao edifício e à parcela de terreno a ele anexa, abrangendo a reversão igualmente todas as benfeitorias, obras e equipamentos que neles tiverem sido integrados à data da verificação do fundamento de reversão que porventura venha a ocorrer, contra o pagamento do valor correspondente ao preço da venda e do custo dessas benfeitorias, obras e equipamentos, determinados por avaliação nos termos do parágrafo seguinte e a que as partes recorrerão, se não fixarem por acordo tal valor, ao qual terão de ser obrigatoriamente deduzidas as participações financeiras recebidas pela adquirente e destinadas à recuperação e requalificação

do Solar de Requeijo e à instalação dos respetivos equipamentos.-----

Parágrafo segundo: - A avaliação referida no parágrafo anterior ocorrerá nos seguintes termos e nos seguintes prazos:-----

1. - a avaliação será feita por um colégio de três Peritos da Lista Oficial de Peritos dos Tribunais, a que se refere o Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de maio, na redação atual, ou da lista de Peritos Avaliadores de Imóveis da CMVC, a que se refere a Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro; -----
2. - cada uma das partes - adquirente dos prédios e Município de Arcos de Valdevez - nomeará um Perito dentro do prazo máximo de trinta dias após a notificação que o Município de Arcos de Valdevez venha a fazer à adquirente dos imóveis para o efeito; -----
3. - os Peritos nomeados por ambas as partes escolherão entre si o terceiro Perito de entre os inscritos nas listas referidas no número 1., dentro do prazo de quinze dias a contar da notificação a fazer a ambos para o efeito pelo Município, sendo que em caso de desacordo ou na falta de escolha do terceiro Perito, o Município de Arcos de Valdevez solicitará ao Tribunal da Relação do Guimarães ou à CMVM a nomeação desse Perito de entre os inscritos nas respectivas listas;-----
4. - constituído o colégio de Peritos, a formalizar através de acta lavrada para o efeito pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, acto para o qual será notificada a adquirente dos imóveis, os Peritos procederão à avaliação dentro do prazo máximo de sessenta dias; -----
5. - as despesas com o pagamento da actividade dos Peritos serão suportadas por ambos os interessados em partes iguais;-----
6. - o valor final da avaliação, depois de deduzidos os financiamentos referidos no parágrafo primeiro, será definitivo, ou seja, não será susceptível de impugnação ou recurso e será, por isso, aquele que haverá de se considerar definitivamente fixado para efeitos de se operar a reversão dos bens.”-----

d) Que a proposta apresentada na alínea c), alteração das condições de reversão a incluir no contrato de venda do Solar de Requeijo, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Devidamente apreciado e discutida este assunto, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente proposta da Presidência, deliberando o seguinte: -----

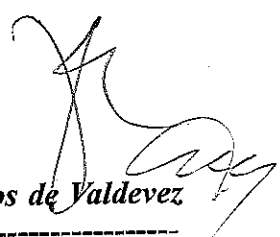
a) Não exercer o seu direito de preferência na alienação apresentada pela ANJE, no valor de € 1.150.000, de modo a que o prédio seja vendido à Luna Hotels & Resorts; -

b) Igualmente não acionar a cláusula de reversão do imóvel pelas razões acima aduzidas na presente proposta; -----

c) Que, o Município autorize a alteração do fim para o imóvel, com a condição de a compradora se vincular ao cumprimento das seguintes cláusulas, que deverão obrigatoriamente constar da escritura de compra e venda do prédio, e que deverão igualmente ser levadas ao registo predial, como condição a que o Município sujeita a sua autorização, a aprovar por deliberação da Assembleia Municipal: -----

“Primeira: O fim a dar pela adquirente ao prédio é o de um empreendimento turístico;-----

Segunda: Fica especialmente convencionado que o prédio e parcela de terreno



objecto da presente compra e venda reverterão a favor do Município de Arcos de Valdevez nos seguintes casos:-----

a) se for dado ao prédio, no todo ou em parte, um fim diferente daquele que foi autorizado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez - empreendimento turístico;---

b) se o empreendimento turístico não vier a entrar em funcionamento no prazo máximo de trinta e seis meses após a data da sua aquisição;-----

c) se durante o prazo de quinze anos após a data de entrada em funcionamento do empreendimento o mesmo não se mantiver em funcionamento permanente ou se, durante esse mesmo prazo, o empreendimento vier a ser encerrado por período superior a um ano;--

Parágrafo primeiro: - Em qualquer dos casos previstos nas alíneas anteriores, o Município de Arcos de Valdevez poderá exercer o direito de reversão relativamente ao edifício e à parcela de terreno a ele anexa, abrangendo a reversão igualmente todas as benfeitorias, obras e equipamentos que neles tiverem sido integrados à data da verificação do fundamento de reversão que porventura venha a ocorrer, contra o pagamento do valor correspondente ao preço da venda e do custo dessas benfeitorias, obras e equipamentos, determinados por avaliação nos termos do parágrafo seguinte e a que as partes recorrerão, se não fixarem por acordo tal valor, ao qual terão de ser obrigatoriamente deduzidas as participações financeiras recebidas pela adquirente e destinadas à recuperação e requalificação do Solar de Requeijo e à instalação dos respectivos equipamentos.-----

Parágrafo segundo: - A avaliação referida no parágrafo anterior ocorrerá nos seguintes termos e nos seguintes prazos:-----

1. - a avaliação será feita por um colégio de três Peritos da Lista Oficial de Peritos dos Tribunais, a que se refere o Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, na redacção actual, ou da lista de Peritos Avaliadores de Imóveis da CMVC, a que se refere a Lei n.º 153/2015, de 14 de Setembro;-----

2. - cada uma das partes - adquirente dos prédios e Município de Arcos de Valdevez - nomeará um Perito dentro do prazo máximo de trinta dias após a notificação que o Município de Arcos de Valdevez venha a fazer à adquirente dos imóveis para o efeito;-----

3. - os Peritos nomeados por ambas as partes escolherão entre si o terceiro Perito de entre os inscritos nas listas referidas no número 1., dentro do prazo de quinze dias a contar da notificação a fazer a ambos para o efeito pelo Município, sendo que em caso de desacordo ou na falta de escolha do terceiro Perito, o Município de Arcos de Valdevez solicitará ao Tribunal da Relação do Guimarães ou à CMVM a nomeação desse Perito de entre os inscritos nas respectivas listas;-----

4. - constituído o colégio de Peritos, a formalizar através de acta lavrada para o efeito pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, acto para o qual será notificada a adquirente dos imóveis, os Peritos procederão à avaliação dentro do prazo máximo de sessenta dias;-----

5. - as despesas com o pagamento da atividade dos Peritos serão suportadas por ambos os interessados em partes iguais;-----

6. - o valor final da avaliação, depois de deduzidos os financiamentos referidos no parágrafo primeiro, será definitivo, ou seja, não será susceptível de impugnação ou recurso e será, por isso, aquele que haverá de se considerar definitivamente fixado para efeitos de se operar a reversão dos bens."-----

d) Remeter para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, da proposta apresentada na alínea c), alteração das condições de reversão a incluir no contrato de venda do Solar de Requeijo, nos termos do disposto na alínea i) do

nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pela Vereadora Dora Brandão foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Considerando o Interesse do edifício, em termos arquitectónicos e a sua importante referência no concelho (imóvel emblemático), quer quanto a localização quer enquadramento paisagístico. -----

Considerando que, aquando da sua venda à ANJE, havia a vontade política de instalar um Centro de Formação Empresarial do Norte, tendo sido esse fim votado, por unanimidade, na Câmara Municipal. -----

Considerando que 18 anos depois, vem agora a Câmara Municipal permitir a venda a privados, não exercendo o direito de preferência nem de reversão, entendemos que uma deliberação desta natureza exigiria um maior conhecimento do processo que levou a esta posição proposta pela maioria e, naturalmente, não a pudemos recolher desde terça-feira (aquando da entrega da ordem de trabalhos), apesar da reunião tida, ontem, com o senhor Presidente de Câmara. -----

Atendendo aos pressupostos anteriores e sendo eu Vereadora eleita por uma força política, não devendo agir de forma individual, mas sim porta voz de um coletivo, com o qual se justificaria discutir o melhor fim de afetação de um edifício de importância tão relevante e que seja salvaguarda do superior interesse público. -----

Acresce que tendo sido notificada a Câmara Municipal em 31/01/2018 para exercer o Direito de Preferência teria tido tempo de discutir no Executivo, a nova afetação do fim. -----

Nestes termos declaro abster-me na votação.” -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017: - Presentes os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2017, elaborados nos termos do nº 2.2 do POCAL, e do Anexo à Resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001, no uso da competência prevista na alínea i) do nº 1 do artº 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, acompanhados do relatório e parecer e da certificação legal das contas efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas C& R, Ribas Pacheco, nos termos do artº 77º, nº 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estando disponíveis para consulta. -----

Verifica-se que o saldo da gerência anterior era de € 3 697 001,27 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e um euro e vinte e sete cêntimos), sendo € 2 652 814,89 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e catorze euros e oitenta e nove cêntimos), de execução orçamental e de € 1 044 186,38 (um milhão e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) de operações de tesouraria; que as receitas orçamentais foram de € 22 723 306,69 (vinte e dois milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e seis euros e sessenta e nove cêntimos), sendo € 19 022 599,07 (dezanove milhões e vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove euros e sete cêntimos) de correntes; de € 3 699 616,22 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e dois cêntimos), de capital, e de 1 091,40 (mil e noventa e um euros e quarenta cêntimos) de reposições não abatidas pagamentos; e de operações de tesouraria € 1 313 181,59 (um milhão trezentos e treze mil cento e oitenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

As despesas orçamentais foram de € 24 014 255,12 (vinte e quatro e catorze mil duzentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos), sendo € 13 641 007,43 (treze milhões seiscentos e quarenta e um mil e sete euros e quarenta e três cêntimos), de correntes, e de € 10 373 247,69 (dez milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), de capital, efetuando-se, ainda, pagamentos por operações de tesouraria de € 1 147 589,55 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e

noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

Que transitou para a gerência seguinte um saldo de € 2 571 644,88 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), sendo € 1 361 866,46 (um milhão trezentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), de execução orçamental e € 1 209 778,42 (um milhão duzentos e nove mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), de operações de tesouraria. -----

Que as Contas de Ordem apresentavam um saldo inicial de € 3 272 391,98 (três milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos), em garantias e cauções; que as entradas foram de € 360 545,40 (trezentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), e as saídas de € 215 068,26 (duzentos e quinze mil e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), verificando-se um saldo para a gerência seguinte de € 3 417 869,12 (três milhões quatrocentos e dezassete mil oitocentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos), de garantias e cauções. -----

Pela Presidência foi feita uma exposição sucinta sobre os principais números do relatório de gestão, e uma explicitação dos elementos mais relevantes dos documentos de prestação de contas, referindo em especial a actividade e situação económica, com realce para a execução orçamental, superior a vinte e quatro milhões de euros, sendo a maior execução dos últimos sete anos; a redução em cerca de um milhão de euros da dívida orçamental, situando-se atualmente nos seis virgula cinco milhões de euros; a transferência de um saldo de gerência superior a um vírgula três milhões de euros para o ano de 2018 para a concretização de investimentos prioritários para o concelho e para os arcuenses; e a transferência de mais de três virgula seis milhões de euros para apoios às Juntas de Freguesia, Associações e Instituições Particulares. -----

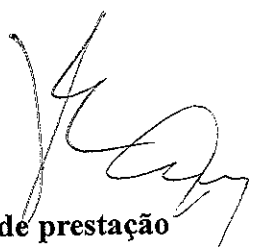
Ao nível das Grandes Opções do Plano, realçou a concretização de um total de 13,7 milhões de euros, distribuídos entre investimentos que totalizam 7,2 milhões de euros, e actividades relevantes, na ordem dos 6,5 milhões de euros. Que as Funções Sociais representam 60% com um investimento de 8,3 milhões de euros, as Funções Económicas 25% com um investimento de 3,4 milhões de euros, as Outras Funções 10%, com um investimento de mais de 1,3 milhões de euros, e as Funções Gerais 5%, com um investimento na ordem dos 657 mil euros. -----

Que a receita orçamental arrecadada superou os 22,7 milhões de euros, com um peso da receita corrente de 84% e da componente de capital de 16%, realçando o aumento das transferências das comparticipações, na ordem dos 2 milhões de euros face ao ano transacto, consequência do arranque efectivo do novo Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020. ----

Referiu ainda que no seguimento de uma política de gestão eficiente dos recursos públicos disponíveis, foi possível alcançar uma poupança corrente de 5,4 milhões de euros e canalizá-la para a realização de despesas de capital, entre as quais se destacam os investimentos em várias áreas de intervenção por todo o concelho, realçando ainda o reforço do investimento em mais de 3 milhões de euros, um aumento de 77% face ao ano transacto. --

Fez ainda uma explanação do que foram os principais investimentos em projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos que foram objeto de execução financeira durante o ano de dois mil e dezassetes; e, ainda, uma referência especial à situação financeira da autarquia, com indicadores financeiros com evolução muito positiva ao nível da liquidez e da solvabilidade da autarquia, com um resultado líquido do exercício que ascendeu a 22.907,28 euros. -----

- Feita a apreciação e postos à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com o



voto contra da Vereadora Dora Brandão, aprovar os presentes documentos de prestação de contas, relativos ao ano de dois mil e dezassete, incluindo a proposta de aplicação de resultados, sendo o Resultado Líquido do Exercício de dois mil e dezassete que ascendeu a 22.907,28 € (vinte e dois mil novecentos e sete euros e vinte e oito cêntimos): De Resultados Transitados 21.761,92 € (vinte e um mil setecentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos); e de Reservas Legais 1.145,36 € (mil cento e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), para serem presentes à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º, e do artigo 25º, nº 2, alínea l), ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Pela Vereadora Dora Brandão foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

“Considerando que o Regimento estabelece um prazo para entrega de documentos, na terça-feira anterior, e que este prazo foi até antecipado mas sem que toda a documentação tivesse sido entregue. -----

Considerando que a prestação de contas é, em qualquer autarquia, um dos documentos mais importantes da vida e gestão autárquicas por reflectir a concretização da estratégia de gestão da autarquia; -----

Considerando que não está em causa o rigor técnico do documento, mas sim a sua análise e interpretação políticas. -----

Considerando que a lei, de há muito, consagrou o estatuto do direito de oposição, aprovado, aliás, num momento histórico em que existia uma tentativa de asfixia democrática e como forma de condenação de tais práticas. -----

Considerando que um dos direitos que esse estatuto de oposição democrática consagra é o direito de informação sobre as opções e actividade políticas dos executivos, designadamente municipais; -----

Considerando igualmente o que ao longo dos anos e em todas as legislações sobre funcionamento das autarquias locais tem sido consagrado em matéria de acesso aos documentos objecto de deliberação, os prazos que têm de existir para distribuição e conhecimento dos mesmos; -----

Considerando que mais do que uma questão legal é uma questão de postura e actuação democráticas, de respeito pela pluralidade de opiniões e, particularmente, de respeito pelo exercício do mandato legitimado pelo voto; -----

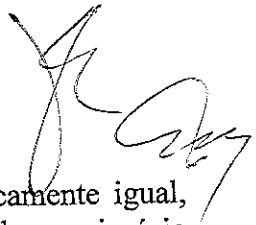
Considerando que a lei impõe que a prestação de contas é composta por balanço, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental, anexos às demonstrações financeiras, relatório de gestão e certificação legal das contas; -----

Considerando que estes dois últimos documentos não foram distribuídos pelos Vereadores para que estes tomassem conhecimento dos mesmos e pudessem formular uma opinião crítica, colocando até em causa a legalidade desta discussão e votação, o que expressamente se assinala; -----

Considerando tudo isto e como claro sinal de protesto pelo desrespeito democrático que a condução desta deliberação evidencia, assumimos, em nome do Partido Socialista, um voto contra quanto a prestação de contas do exercício de 2017. -----

Queremos, contudo, assinalar o que resulta dos números, sem qualquer enquadramento político que os justifique, de acordo com a documentação que nos foi distribuída: -----

O exercício de 2017, e previsivelmente o de 2018 atento o orçamento aprovado, ficou marcado pela discriminação e pela falta de equidade na relação com as freguesias do



concelho, como os números espelham. O executivo tratou de forma numericamente igual, realidades físicas, económicas e sociais completamente distintas, incumprindo o princípio constitucional da igualdade a que está obrigado e que politicamente era exigível. -----

O exercício de 2017, e previsivelmente o de 2018 atentas deliberações até agora tomadas, ficou marcado por uma generalizada e indiferenciada atribuição de subsídios, que não estão balizados, nem fundamentados por critérios de mérito, de resultado, de actividade, ou de interesse municipal, não se percebendo, em muitas das realidades votadas as diferenças de valores em causa; -----

O exercício de 2017, e previsivelmente o de 2018, considerou mais relevante a atribuição de subsídios ao movimento associativo do que o investimento na educação, na atribuição de bolsas de ensino superior ou no apoio aos alunos de todos os graus de ensino existentes no concelho. -----

No exercício de 2017, e previsivelmente o de 2018, assinalamos a opacidade e falta de transparência dos números vertidos no documento votado e que nos remetem para o "saco fundo" de "outros", ou seja, uma percentagem muito significativa das despesas efectuadas foi em algo que se desconhece, que não está explicado, pelo que não pode ser escrutinado na análise dos documentos. -----

Por último queremos recordar que a certificação legal das contas do exercício de 2016 - documento não distribuído mas disponível no site da autarquia - emite parecer com reservas referindo que por falta de informação não podem « emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rúbricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, conseqüentemente, dos seus efeitos no resultados». -----

Ora, nem isso, no momento em que iniciámos esta deliberação estávamos em condições de saber se tinha sido ultrapassado no exercício de 2017. E se o ROC não sabe, como poderá a Vereadora da Oposição saber?! -----

Pela Presidência e Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto: "O ano 2017 foi um ano de concretizações para o concelho e para os arcuenses com melhorias na qualidade de vida, com valorização da educação, cultura e desporto, com promoção e atratividade empresarial e turística e com sustentabilidade ambiental e do território. -----

A Autarquia apresentou uma execução de 24 milhões de euros. Esta execução é a melhor dos últimos anos e resulta de uma gestão pró-ativa, criteriosa e responsável. A redução da dívida à banca em cerca de 1 milhão de euros, repercutiu-se numa redução dívida orçamental para 6,5 milhões de euros, no final de 2017. Houve um reforço de investimento municipal, em mais de 3 milhões de euros. -----

Em Arcos de Valdevez, o ano 2017, ficou marcado pelo alcance de importantes objetivos para o concelho, ao nível da redução do desemprego, obtendo um decréscimo de 24%, o concelho entrou no Top 21 da Dimensão Visitar da Região Norte, de acordo com o último estudo da Bloom Consulting Portugal City Brand Ranking, e está no Top do "Ranking" Nacional do Índice de Transparência Municipal de 2017, ocupando a 4ª posição nos 308 municípios. Estes resultados são fruto do trabalho e envolvimento do Município, das Juntas de Freguesia, Entidades, Associações e Arcuenses. -----

Nesta Gerência, a Autarquia arrecadou um total de receita superior a 22,7 milhões de euros, transferiu um saldo de gerência superior a 1,3 milhões de euros e alcançou uma poupança corrente de 5,4 milhões de euros, canalizada para a realização de investimentos no concelho. -----

O Município manteve a proximidade e a parceria com as Juntas de Freguesia, Associações, Instituições Sociais e Famílias, transferindo mais de 3,6 milhões de euros, através da atribuição de apoios ou da celebração de protocolos. -----

Nas Grandes Opções do Plano em 2017, a Autarquia direcionou grande parte do seu investimento para a melhoria da qualidade de vida dos arcuenses e para a promoção da competitividade e da atratividade do território, onde investiu mais de 13,7 milhões de euros.

As Funções Sociais representam 60% desse investimento, no valor de 8,3 milhões de euros, as Funções Económicas 25%, com um investimento de 3,4 milhões de euros, as Outras Funções 10%, com um investimento em mais de 1,3 milhões de euros e as Funções Gerais 5%, com um investimento na ordem dos 657 mil euros. -----

O ano 2017 ficou marcado por grandes intervenções, tais como a execução da 1ª fase da obra da EB 2,3/S. Houve um reforço da ação social escolar e dos programas de apoio aos mais desfavorecidos e foi recuperado o edifício na Valeta, para arrendamento Jovem. Foram apoiados os Bombeiros Voluntários e as Comissões de Compartes de Baldios e beneficiada a rede viária florestal e a manutenção e construção de infraestruturas, tendo em vista a prevenção e combate de fogos florestais e o socorro à população. -----

Por todo o concelho foram investidos milhões de euros na melhoria da rede de estradas, água, saneamento, iluminação e recolha de resíduos.-----

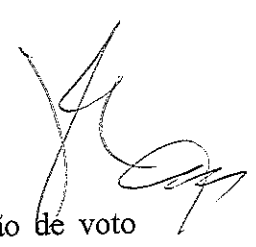
No ordenamento do território foram realizadas diversas intervenções de requalificação do espaço público em vários locais do concelho. -----

Houve ainda, uma clara aposta na promoção da cultura, desporto e lazer através do apoio a várias iniciativas promovidas pela Casa das Artes e pelas associações arcuenses e intensificada a descentralização cultural pelas freguesias. Avançou-se com a obra do Centro Interpretativo do Barroco, na Igreja do Espírito Santo, com a obra do Museu da Água ao Ar livre e com o projeto da Oficina de Criatividade Himalaya. Foi renovado o relvado do Estádio Municipal da Coutada, reabilitado o Complexo das Piscinas Municipais e executadas as obras de manutenção nos circuitos turísticos, ecovia, passadiços e rede de trilhos pelo concelho. ----

Visando o reforço da competitividade do território, a geração de riqueza e a criação de emprego, o Município manteve o apoio à captação, instalação e ampliação de várias empresas no concelho e um conjunto de incentivos e benefícios fiscais. Foram realizadas obras de melhoria nos parques empresariais e foi requalificado o Mercado Municipal. Com a ACIAB, a Cooperativa Agrícola, a Incubo, a ARDAL, a Associação de Vinhos e as nossas comunidades de emigrantes, foram dinamizadas várias iniciativas, no concelho e no estrangeiro, de promoção dos produtos e empresas locais, de dinamização económica e de fixação e atração de investimento industrial, comercial, para o mundo rural e turismo, tais como a Expovez, Ciclos Gastronómicos, Natal, Páscoa, Festivinhão, feiras de artes e ofícios tradicionais e de produtos locais entre outras.-----

A Gerência de 2017 contribuiu assim para mais uma etapa do processo de desenvolvimento de Arcos de Valdevez, dando mais um passo em frente na construção de um concelho que promove a educação; mais solidário; mais próspero, que cria emprego e incentiva o investimento; mais sustentável, que valoriza o nosso rico património ambiental, histórico e cultural, que reforça a coesão territorial e promove a fixação, a atração e o regresso da população, que promove um concelho mais atrativo para viver, trabalhar, investir e visitar.

Neste sentido, os vereadores do PSD fazem um balanço muito positivo da Gerência de 2017, reflexo de uma gestão sustentável, em parceria com os arcuenses em prol do progresso de Arcos de Valdevez e como tal votam favoravelmente o Relatório e Conta de Gerência do Exercício de 2017 e a proposta de aplicação de resultados. -----



Pela Presidência foram dadas as seguintes notas em resposta à declaração de voto apresentada pela Vereadora Dora Brandão: -----

Quando fala de transparência ou de opacidade é bom que se fale de tudo, portanto, aquilo que escreve relativamente ao que diz o ROC deveria transpor tudo que está no parecer do mesmo. E o que o ROC diz tem a ver com a avaliação do imobilizado do Município e não propriamente com os documentos das contas da Câmara, e por um motivo muito simples, porque a dificuldade é avaliar quanto vale uma estrada municipal ou outro qualquer bem do imobilizado do Município, porque, relativamente às contas e à execução orçamental registada, no ano anterior e neste ano, o parecer do ROC é claro como a água, ao referir que as mesmas deverão ser aprovadas. -----

De facto o que consta da certificação legal das contas emitida pelo ROC é a menção à reserva devida «insuficiente informação externa à Entidade sobre a titularidade do conjunto dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL» e não quanto aos exercícios posteriores. -----

Para abono da verdade é bom que fique registado claro em ata que quando se tira as coisas do contexto é isto que acontece, porque não corresponde efectivamente a uma análise que o Revisor Oficial de Contas está a fazer às contas, que são claras, e o parecer do ROC é claro, e a questão tem a ver com a titularidade do património, pois não temos o registo de tudo. -----

E depois quando descontextualiza as coisas pode dizer o que lhe apetece relativamente a estes assuntos, o que é muito complicado porque pode transmitir imagens que não são. -----

Referiu também não haver opacidade ou dualidade de critérios relativamente às transferências e subsídios, pois as mesmas são aprovadas por unanimidade na Câmara e ninguém pôs ainda em causa a regularidade da sua atribuição. -----

Que também não pode a senhora Vereadora dizer que é um documento técnico e depois sermos acusados de fazer “outros”, porque se trata de classificação da despesa, da estrita competência dos serviços de Contabilidade, e que segue um classificador contabilístico definido legalmente. Que, por outro lado, bastava a senhora Vereadora solicitar um esclarecimento sobre os valores inscritos na rubrica “outros”, pois não há nada a esconder. -----

Por isso não poder aceitar este tipo de reparos pois não há coerência no discurso, e também em defesa dos Serviços da Câmara, pois tratando-se de um documento técnico, não há motivos para pôr em causa o que quer que seja. -----

PROJETO DA 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2018: - Presente o projeto da 1ª Revisão ao Orçamento Municipal e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2018, com um valor global de 1.364.366 euros, elaborada nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

- Devidamente apreciado e posto à votação o presente projeto de revisão orçamental e de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e dezoito, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o mesmo como proposta a remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, alínea c) do art.º 33º, e n.º 1, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

A Vereadora Dora Brandão declarou abster-se pelo facto de se ter absterido na votação

relativa aos documentos previsionais iniciais. -----

REFORMULAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE TÁVORA - € 4.630,50: - Da Vereadora do Pelouro do Associativismo, Emília Cerdeira, a apresentar uma proposta de retificação ao Protocolo de Colaboração outorgado em 2 de março, último, com o Centro Recreativo e Cultural de Távora Santa Maria, para financiamento da aquisição de uma viatura de nove lugares para transporte de passageiros. -----

O valor final a prever no protocolo é de 36 mensalidades de 917,06 €, no total de € 33.014,16, e o valor aprovado no protocolo assinado de € 28.383,66, resultando uma diferença de € 4.630,50, que corresponde a encargos financeiros não previstos no protocolo inicial. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 2 de março, findo, que aprovou o apoio financeiro de € 28.383,66, bem como aprovar a celebração de um novo protocolo, do valor retificado de € 33.014,16, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram catorze horas e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

